



**EDITAL PROPPG 11/2023 - PIPCI – PROGRAMA DE INICIAÇÃO A PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO  
CHAMADA 03**

**ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA CONTEMPLADOS COM COTA CNPQ**

**Conforme resultado final do Edital PROPPG nº 11/2023, retificado em 02 de abril de 2024, em razão da suplementação de cotas recebidas**, os/as docentes contemplado/a/s com cota CNPq devem proceder à escolha e indicação do/a estudante que receberá a bolsa de Iniciação Científica para a modalidade de Ações Afirmativas, conforme regras do edital, **que destina as vagas exclusivamente para estudantes negros**. Abaixo encontram-se os procedimentos para recebimento da cota, a qual terá vigência de 01/05/2024 a 31/08/2024.

**Até o dia 10/04/2023** – **O/A Docente** deve enviar e-mail para [pibipci@ufsb.edu.br](mailto:pibipci@ufsb.edu.br) com o seguinte título: “**Documentação para aceitação da cota CNPq do Edital PROPPG 11/2023**”, contendo os seguintes documentos do/a estudante digitalizados:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Currículo Lattes atualizado nestes últimos três meses, sem qualquer vínculo **atual** de atuação profissional ou de bolsa;
- c) Formulário de Autodeclaração de ser Negro/a (Preto/a) ou ser Negro/a (Pardo/a); (**ANEXO V**)
- d) Declaração assinada pelo estudante, afirmando não possuir vínculo empregatício ou de bolsa e sua respectiva carga horária dedicada à pesquisa e da ciência de suas responsabilidades, conforme modelo; (**ANEXO VII**)
- e) Cópia do comprovante bancário do titular de conta-corrente ativa do Banco do Brasil (não pode ser poupança).
- f) Registro em vídeo, para verificação da heteroidentificação: A gravação deve ser feita em local com iluminação natural e o estudante deverá se identificar, apresentar à câmera documento de identificação e mencionar título do plano de trabalho e nome do/a docente orientador/a.

- No **SIGAA**, o/a Estudante a ser contemplado com bolsa CNPq deve solicitar “**Oportunidade de Bolsa**” pelo Portal do Discente e informar ao Professor que o escolheu para que ele proceda a respectiva “**Indicação de Bolsista**” no Portal do Docente, conforme orientações do Tutorial no link:

[https://ufsb.edu.br/proppg/images/solicitacao\\_de\\_opportunidade\\_de\\_bolsa.pdf](https://ufsb.edu.br/proppg/images/solicitacao_de_opportunidade_de_bolsa.pdf)

**Obs.:** Os estudantes que estiverem vinculados a Plano de Trabalho, com ou sem bolsa, em andamento no **SIGAA**, seja em Ensino, Pesquisa ou Extensão, não poderão ser indicados neste Edital.

**Atenção a estes pontos:**

- ✓ A escolha do/a estudante deve atender aos requisitos constantes no item do edital “**DO/A BOLSISTA**”; após a escolha e indicação, o/a orientador/a deve alertar o/a estudante de suas obrigações constantes no Edital.
- ✓ O estudante a ser indicado deve estar com a matrícula Ativa, a partir do segundo quadrimestre, durante a vigência da bolsa.
- ✓ Os docentes que não enviarem a documentação até essa data poderão perder a cota, sem necessidade de prévia comunicação da PROPPG.

**CONTATOS:**

Coordenação de Pesquisa/

Endereço de correio eletrônico: [pibipci@ufsb.edu.br](mailto:pibipci@ufsb.edu.br)

Itabuna, 02 de abril de 2024



ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no como bolsista PIBIC-Af, Edital PROPPG nº 11/2023, de acordo com o estabelecido na Lei de Cotas no. 12.711/2012 alterada pela Lei no. 13.409/2016, me autodeclaro:

Negro/a (Preto/a)

Negro/a (Pardo/a)

A homologação no processo seletivo apenas será realizada mediante confirmação da informação aqui declarada em procedimento de verificação, estabelecido nas Resoluções Consuni n. 12/2021 e 16/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Local e data

\_\_\_\_\_ (Assinatura do/a declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá em violação do estabelecido no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC no 18/2012).



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO

Eu, **(NOME DO/A BOLSISTA)**, inscrito no RG sob o nº **0000000000** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **(ENDEREÇO COMPLETO)**, DECLARO sob as penas da lei, ao Programa Iniciação a Pesquisa Criação e Inovação da UFSB (PIPCI), que dedicarei 20 horas semanais ao Plano de Trabalho aprovado no edital PROPPG 11/2023 **(NOME COMPLETO DO PLANO DE TRABALHO APROVADO NO EDITAL)** e a mim atribuído pelo/a Orientador/a, Prof. **(NOME COMPLETO DO/A OREINTADO/A)**. Declaro que não possuo bolsa, estágio ou similar, ou vínculo empregatício de qualquer natureza e me comprometo a não os adquirir, durante a vigência do meu vínculo com o PIPCI, exceto auxílio permanência, moradia, alimentação ou similar, que são benefícios sociais. Declaro, ainda, que cumprirei todas as obrigações previstas no edital PROPPG de concessão da bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica com a qual pretendo ser contemplado/a, de acordo com o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB.

**(Cidade)** **\_(dia)** de **(mês)** de 2023.

Assinatura

Nome e do/A BOLSISTA (A)